CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2015

"Aprova a prestação de contas do Município de Carmo do Paranaíba, relativa ao exercício financeiro de 2013"

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica aprovada, em sua totalidade, a prestação de contas Do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, relativa ao exercício financeiro de 2013, e ratifica o **"Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais"**, Processo nº 912926, do Prefeito Marcos Aurélio Costa Lagares.

Art. 2º Fica determinada a remessa de cópia autenticada da lista de presença dos vereadores em sessão que apreciar as contas, bem como, da ata e demais peças do Processo Administrativo nº 001/2015, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 06 de fevereiro de 2015.

PAULO SOARES MOREIRA
Presidente da Câmara

JADER QUINTINO ALVES
Secretário da Câmara

JUSTIFICATIVA: Senhores vereadores, a Câmara Municipal recebeu a prestação de contas objeto desta resolução, no dia 19 de novembro de 2014, mas com a tramitação do orçamento e a alteração do Plano Plurianual naquela oportunidade e a aproximação do período do recesso parlamentar, a tramitação desta proposição ficou para o ano de 2015. Ressalte-se que esta prestação de contas terá que ser aprovada, impreterivelmente, até o dia 28 de fevereiro de 2015, para que possa ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 102, de 18 de janeiro de 2008, no prazo legal.